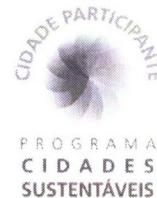




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



DECRETO Nº 5793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2990 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 306.259,84 distribuídos as seguintes dotações:

010606	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
833	13.392.0018.2062.0000	Encargos com Promocoos Civicas e Culturais 231.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC	
835	13.392.0018.2062.0000	Encargos com Promocoos Civicas e Culturais 25.259,84
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC	
836	13.392.0018.2062.0000	Encargos com Promocoos Civicas e Culturais 50.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076 TRANSF. LEI ALDIR BLANC	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 306.259,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de outubro de 2.020.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos